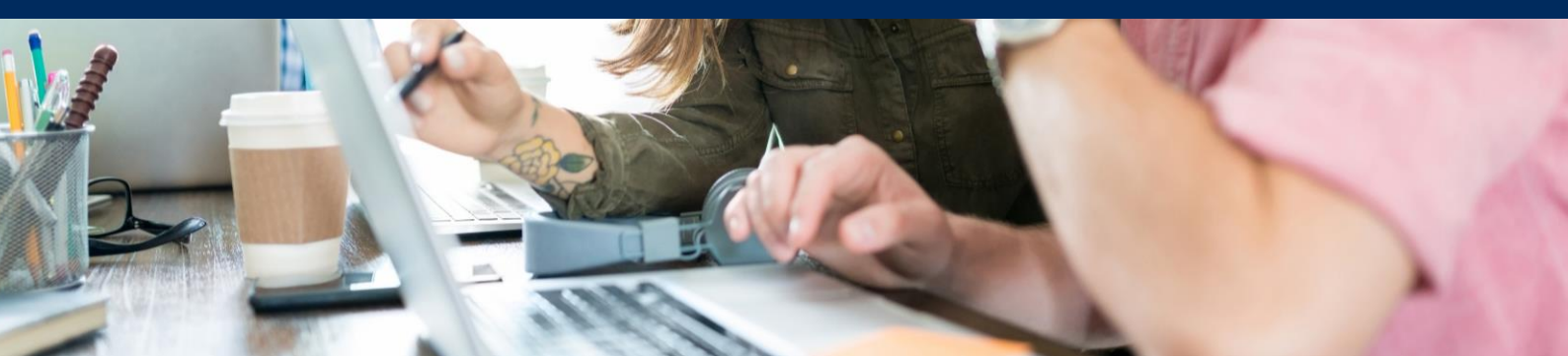




SIAC - Acções Colectivas- Transferência do Conhecimento Científico e Tecnológico

Programa: Compete 2030

Aviso: [COMPETE2030-2024-6](#)

Dotação: € 10.000.000

Taxa de financiamento: 85%

FINANCIAMENTO

Subvenção não reembolsável numa taxa de financiamento máxima de 85% ao custo elegível.

CANDIDATURAS

Candidaturas até: 15 Julho 2024 (17:59:59)

Formulário: [Balcão dos Fundos](#)

Aviso: [COMPETE2030-2024-6](#)

PERÍODO DE EXECUÇÃO

As operações não podem ultrapassar os 24 meses.

BENEFICIÁRIOS

Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Unidades de I&D; Laboratórios do Estado, Associados ou Internacionais com sede ou representação permanente em Portugal Continental; Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos que tenham como objecto principal actividades de I&D, incluindo Laboratórios Colaborativos e Centros de Tecnologia e Inovação; Outras Instituições Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em actividades de investigação científica.

ACÇÕES ELEGÍVEIS

- Iniciativas de interacção e transferência de conhecimento científico e tecnológico com vista à sua valorização económica, incluindo actividades da rede e promoção nacional;
- Acções de demonstração de desenvolvimento tecnológico com vista à sua valorização económica;
- Acções de disseminação e de difusão de novos conhecimentos e tecnologias gerados no âmbito da I&D; e em ambiente experimental de projectos europeus de I&D com sucesso;
- Acções de valorização económica dos resultados da investigação;
- Promoção de iniciativas que potenciem a obtenção e produção de informação relevante no contexto da valorização e transferência de tecnologia.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- Os efeitos da operação a apoiar têm de se fazer sentir em pelo menos duas das três regiões NUTS II (Norte, Centro e Alentejo);
- Admite-se a realização de acções fora das mesmas, incluindo o estrangeiro, desde que essas acções comprovadamente beneficiem a economia das regiões NUTS II;
- O apuramento do **custo elegível decorre da contratação de RH** (de trabalho ou de bolsa), e que estejam **directamente relacionados com a operação apoiada**;
- O custo total elegível resulta dos custos directos com pessoal acrescidos de uma taxa fixa de 40% para cobrir os restantes custos elegíveis da operação.